



Florianópolis, 5 de fevereiro de 2020.

COMUNICADO 01/2020

Senhor Responsável pela Unidade Central de Controle Interno,

Após ciência deste Tribunal de Contas, encaminho para conhecimento e providências, inclusive de divulgação no âmbito dos órgãos e entidades vinculados a essa Unidade de Controle Interno, arquivo eletrônico contendo cópia dos Ofícios n. 159/2020 – SJPV, 192/2020 – SJPV e 226/2020 – SJPV, da Primeira Vara da Comarca de Coroatá, estado do Maranhão, noticiando sentenças expedidas pela Juíza de Direito Anelise Nogueira Reginato, nos autos das ações de improbidade administrativa n. 366-90.2014.8.10.0035, n. 3016-47.2013.8.10.0035 e n. 3236-45.2013.8.10.0035, transitadas em julgado em 7/12/2018, 7/12/2018 e 30/11/2018, respectivamente, conforme consta em Certidões apensas, **proibindo Agamenon Lima Milhomem – CPF 737.682.863-04, de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 3 (três) anos.**

Francisco Luiz Ferreira Filho
Assessor da Presidência

DE ACORDO. Cientifique-se e comunique-se, igualmente, o Setor de Compras e a Diretoria de Informações Estratégicas deste Tribunal.

Conselheiro **ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR**
Presidente